



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 1.978 DE 05 DE JANEIRO DE 2.017

Dispõe sobre a suspensão do atendimento no Balneário Municipal e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente e atendimento público no Balneário Municipal, até a adequação do espaço físico para reestabelecimento do atendimento ao público.

Art. 2º O disposto neste decreto ocorre em virtude da necessidade de adequação das instalações físicas do setor, em especial para análise da água e adequação do espaço para o serviço.

Parágrafo único – Os funcionários e servidores locados no setor serão temporariamente transferidos para setor comum, assegurados os direitos pertinentes ao cargo, até o término dos serviços de adequação, através de portaria específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 05 de janeiro de 2017.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Chefe de Gabinete